



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS	
CEOP	
N.º ÚNICO	515312
ENTRADA / SAÍDA N.º	94 DATA 5/2/2015

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Economia
e Obras Públicas

Requerimento

O Plano Estratégico dos Transportes / Mobilidade Sustentável (PET), de outubro de 2011, estabeleceu os princípios orientadores da atuação no sector das infraestruturas e transportes para o horizonte 2011 – 2015.

O elevado grau de endividamento acumulado pelas empresas do sector até então, a predominante situação de falência técnica e a insustentabilidade de tal quadro para o futuro conduziram à obrigatoriedade de adopção urgente de medidas de racionalização e reestruturação sectorial visando a instituição da oferta de um serviço público de transportes sustentável, eficiente e socialmente mais justo.

A promoção de um conjunto de medidas nas empresas de transportes das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, afirmou-se como um verdadeiro imperativo com o objetivo de assegurar a sustentabilidade operacional do setor, garantindo a sua consolidação e apostando na otimização e interoperabilidade do serviço de transporte de forma a aumentar a sua atratividade.

O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+), aprovado a 3 de Abril 2014, veio aprofundar os mecanismos de racionalização e reestruturação do sector, prevendo a criação de uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal, apostando numa estratégia sustentável e eficiente assente na obtenção de sinergias relevantes a nível operacional para os transportes.

A fusão da REFER - Rede Ferroviária Nacional, E. P. E. (REFER, E. P. E.), e da EP - Estradas de Portugal, S. A. afigura-se desde logo um acto de boa gestão das políticas públicas de transporte, mesmo se constituindo uma operação ambiciosa e complexa quer pela dimensão das entidades envolvidas, quer pela sua natureza jurídica, ao visar uma melhor situação económico-financeira e o caminho da sustentabilidade.

O Decreto-Lei n.º 160/2014, de 29 de Outubro, veio salientar a conveniência de integração de gestores das duas entidades, definindo o formato do novo Conselho de Administração que desde logo reduz o número de administradores de nove para sete,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



exercendo desde 1 de Janeiro de 2015 funções transversais às duas entidades em processo de fusão, e auferindo apenas uma remuneração e sem qualquer adicional pela acumulação temporária de funções, integrando-se na orientação global para atingir e manter o equilíbrio operacional no setor empresarial do Estado da área dos transportes públicos e respetivas infraestruturas, a qual consubstancia um desiderato estratégico para o Governo.

Nestes termos, para que não subsistam quaisquer dúvidas sobre o processo de reestruturação da EP, da REFER, e do seu contributo para a afirmação de um serviço de infraestruturas que sirva adequadamente um serviço de transporte sustentável e eficiente, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata entendem ser importante ouvir nesta Comissão e sobre estes mesmos temas, o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicitando a diligência de V. Exa nesse sentido.

Palácio de São Bento, 5 de Fevereiro de 2015.

O(a)s Deputado(a)s:

Vincentinho

António

Henrique Santos

Adriano Almeida

Luís Vales

Arturo Gomes